MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Divulgação: segunda-feira, 4 de maio de 2026 Publicação: terça-feira, 5 de maio de 2026 Ano 17 | n. 4115

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 374/2026/PGJ/CGMP

Dispõe sobre a atuação na área da ordem tributária, revogando-se o Ato Conjunto n. 600/2010/PGJ/CGMP e o Ato n. 114/2012/PGJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, que consolidou as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso VII, também da Lei Complementar Estadual n. 738/2019,

CONSIDERANDO o princípio da obrigatoriedade, da oficialidade e a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI n. 1571, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, portanto, com eficácia *erga omnes* e efeito vinculante, que assentou que a representação tratada no art. 83 da Lei n. 9.430/96 é direcionada aos agentes fiscais e não caracteriza condição de procedibilidade para o exercício da ação penal pública incondicionada nos crimes contra a ordem tributária, razão pela qual o Ministério Público pode "*oferecer denúncia independentemente da comunicação, dita representação tributária, se, por outros meios, tem conhecimento do lançamento definitivo*";

CONSIDERANDO os fundamentos adotados pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n. 2.943/DF, n. 3.309/DF e n. 3.318/MG;

CONSIDERANDO os instrumentos de atuação disponibilizados para identificação das condutas que podem caracterizar crimes contra a ordem tributária;

CONSIDERANDO a celebração de Acordos de Cooperação Técnica entre o Ministério Público de Santa Catarina e as Secretarias Estadual e Municipais de Fazenda, com o objetivo de operacionalizar a remessa de representações fiscais para fins penais e de relatórios de notificações e de dívida ativa, preferencialmente via meios eletrônicos, observado o sigilo fiscal,

RESOLVEM:

Art. 1° A atuação criminal na área da ordem tributária observará o disposto neste Ato e, supletivamente, o disposto nos atos relativos às investigações criminais em geral.

Parágrafo único. A atuação cível na área da ordem tributária seguirá o disciplinado nas normativas próprias, notadamente os Atos n. 395/2018/PGJ e 398/2018/PGJ.

CAPÍTULO I

Das Representações Fiscais para Fins Penais e dos Relatórios de Notificações Fiscais e de Dívida Ativa disponibilizados pela Autoridade Fiscal

Art. 2° O membro do Ministério Público com atuação na área da ordem tributária, no desempenho de suas atribuições, deverá dar tratamento aos relatórios de notificações fiscais e de dívida ativa e às representações fiscais para fins penais disponibilizadas de ofício pelas autoridades fazendárias, preferencialmente via sistemas eletrônicos, quando relacionadas aos contribuintes situados em sua área de abrangência, observado o disposto nos Atos n. 562/2024/CPJ e n. 486/2017/CPJ, para análise dos atos fiscais praticados e avaliar a viabilidade da instauração dos procedimentos próprios.

Art. 3° Identificada a possível ocorrência de crime contra a ordem tributária envolvendo tributos de competência estadual ou municipal, deverá ser registrada notícia de fato no sistema informatizado de atuação.

§ 1º Constatada a manifesta improcedência de peças de informação disponibilizadas de ofício e de forma automatizada por meio de sistemas eletrônicos, poderá ser realizada a baixa administrativa, quando possível, diretamente no sistema em que for disponibilizada a comunicação, sem prejuízo de posterior desarquivamento na hipótese do art. 18 do Código de Processo Penal, dispensada a instauração de notícia de fato.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, consideram-se manifestamente improcedentes as hipóteses assim definidas, por maioria, pelo Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, ressalvada a independência funcional.

§ 3º Constatada a suspensão da pretensão punitiva em razão da inclusão do débito tributário em programa de parcelamento administrativo ou a pendência de decisão administrativa acerca da constituição definitiva do tributo, quando esta influir na caracterização do ilícito tributário, torna-se dispensável a instauração e o registro de notícia de fato quando, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela autoridade fazendária, seja possível a realização de fiscalização periódica semestral acerca da emissão de decisão administrativa final ou da manutenção ativa do parcelamento tributário

§ 4º A decisão acerca da constituição definitiva do crédito tributário ou da exclusão do contribuinte de programa de parcelamento administrativo do débito tributário implicará a instauração de procedimento próprio.

§ 5º A representação da autoridade fazendária não é condição de procedibilidade para a deflagração da investigação ou o ajuizamento da ação penal.

CAPÍTULO II

Da instrução preliminar

Art. 4° Na notícia de fato por crime contra a ordem tributária, a fim de avaliar a viabilidade e a necessidade da instauração de procedimento investigatório de natureza penal, o membro do Ministério Público poderá:
I - obter informações ou documentos complementares, por acesso a sistemas informatizados;
II - solicitar diligências, informações ou documentos complementares à autoridade fiscal;
III - solicitar diligências, informações ou documentos complementares a pessoas físicas, jurídicas ou órgãos públicos;
IV - coletar informações e documentos relativos a atualizações cadastrais;
V - obter o contrato social da pessoa jurídica envolvida e suas alterações;
VI - facultar ao contribuinte a oportunidade de comprovar o pagamento ou parcelamento do débito ou, ainda, apresentar informações e documentos em sua defesa;
VII - requisitar a instauração de inquérito policial ou processo administrativo fiscal; e
VIII - instaurar procedimento investigatório criminal (PIC), quando concluir pela necessidade de realização de diligências de natureza investigatória.
§ 1º As medidas previstas nos incisos I a VI e na parte final do inciso VII do *caput* são aplicáveis ao inquérito policial e ao procedimento de investigação criminal, neste facultada a expedição de requisição.
§ 2º Competirá ao Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária prestar suporte ao Membro no que diz respeito ao trâmite para a solicitação das informações a que aludem os incisos I a V deste artigo.
Art. 5° Havendo elementos suficientes para a formação da *opinio delicti*, o membro do Ministério Público deverá:
I - promover, fundamentadamente, o indeferimento da notícia de fato ou o arquivamento do procedimento investigatório criminal;
II - sobrestar a notícia de fato ou o procedimento investigatório criminal, pelo prazo máximo de 180 dias, renovável sucessivamente, em face da pendência de decisão, na esfera administrativa, acerca da constituição definitiva do crédito tributário, quando esta influir na caracterização do ilícito, ou do deferimento administrativo de sua inclusão em programa de parcelamento tributário, enquanto este estiver ativo;
III - propor transação penal, acordo de não persecução penal, ou oferecer denúncia, com oferta de suspensão condicional do processo, se cabível.
§ 1° Na hipótese do inciso II, deverá ser realizada a fiscalização periódica semestral acerca da emissão de decisão administrativa final ou da manutenção ativa do parcelamento tributário.
§ 2º O sobrestamento e a prorrogação do procedimento investigatório criminal, na hipótese do inciso II, ensejarão comunicação ao juízo competente, a cada noventa dias, ressalvada autorização judicial em sentido diverso.
§ 3° A decisão acerca da constituição definitiva do crédito tributário ou da exclusão do contribuinte de programa de parcelamento administrativo do débito tributário implicará a imediata retomada da notícia de fato ou do procedimento de investigação criminal (PIC).
§ 4º A baixa do cadastro da notícia de fato no sistema, na hipótese prevista no art. 4º, inciso VII, está condicionada à comprovação da comunicação prévia à autoridade policial ou fazendária.
§ 5º O indeferimento da notícia de fato, quando instaurada a partir de informações remetidas em face de dever de ofício, dispensa a comunicação ao noticiante.
§ 6º Na hipótese de adoção de institutos consensuais para a resolução do litígio penal, deverão ser adotadas medidas voltadas à reparação do dano.

CAPÍTULO III

Das campanhas educativas e das parcerias com a autoridade fazendária

Art. 6° O Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária e dos órgãos de execução com atuação na área da ordem tributária, poderá envidar esforços voltados à conscientização social sobre a relevância da tutela da ordem tributária e do combate à sonegação fiscal, abrangendo, dentre outras, as seguintes medidas:
I - participação expositiva em meios de comunicação social;
II - divulgação de materiais educativos;
III - em parceria com a autoridade fazendária, conscientização acerca de programas de recuperação fiscal e de benefícios penais previstos em legislação tributária

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 7° O membro do Ministério Público atuante na área da ordem tributária fornecerá informações detalhadas ao Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária acerca dos valores adimplidos e parcelamentos tributários decorrentes direta ou indiretamente da atuação institucional, para apuração da estatística institucional de valores cuja recuperação tinha sido viabilizada a partir da atuação do órgão de execução.
Parágrafo único. As informações, cuja forma e periodicidade de apresentação seguirão as balizas fixadas pelo Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, serão prestadas:
I - pelo titular ou responsável pela unidade que estiver atuando quando do prazo periódico estabelecido;
II - pelo membro do Ministério Público que imediatamente oficiar no feito, na hipótese de pagamento do tributo ou inclusão do contribuinte em programa de parcelamento administrativo do débito tributário após o oferecimento de denúncia.
Art. 8° É facultado aos membros do Ministério Público com atribuições regionais e locais, mediante prévio ajuste e emissão da portaria de colaboração, atuarem, em conjunto ou separadamente, fora das hipóteses específicas das suas atribuições.
Art. 9° O Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária será integrado pelo respectivo coordenador e por todos(as) os(as) Promotores(as) Regionais da Ordem Tributária.

Art. 10. Quando da tutela da Ordem Tributária, o órgão de execução, sempre que possível e respeitada a independência funcional, dará prioridade de tratamento aos processos e procedimentos cujos ilícitos apurados envolvam danos de maior valor.
Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Ficam revogados o Ato Conjunto n. 600/2010/PGJ/CGMP e o Ato n. 114/2012/PGJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 380/2026/PG
Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **STEFHANY SINFRÔNIO BRITO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 012575/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Arthur Floriano da Silva.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 381/2026/PGJ
Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VITOR CARDOSO DE OLIVEIRA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 012577/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Carolina Cavalheiro Scheidt.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 382/2026/PGJ
Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 10 de maio de 2026, a servidora **BRENDA LUCIO PINHO,** matrícula n 631.396-5, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Caros de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de maio de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 383/2026/PGJ
Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 4 de maio de 2026, a servidora **JANAÍNA REGINA DA COSTA CARDOSO**, matrícula n 684.948-2, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Caros de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 4 de maio de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 384/2026/PGJ
Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 20 de maio de 2026, a servidora **ISADORA FAVARETTO SILVA**, matrícula n 372.284-8, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Caros de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de maio de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 386/2026/PGJ
Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 4 de maio de 2026, o servidor **VINÍCIUS FLORES MOCELIN**, matrícula n 632.225-5, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Caros de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019,por ter assumido outro cargo público.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de maio de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 387/2026/PGJ
Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VANESSA ESSER DA SILVA SILVANO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 013229/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Bruna Daniella Vicenzi Nuernberg.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 4 de maio de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 388/2026/PGJ
Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOÃO VICTOR CUNHA BOTELHO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 012517/2026, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Larissa Reis Vanvossen.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de maio de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 389/2026/PGJ
Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 4 de maio de 2026, a servidora **YASMINE CESCON HAEFFNER**, matrícula n 684.818-4, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Caros de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019,por ter assumido outro cargo público.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de maio de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0009/2026/SEC/BLU
O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU,** Comarca-Sede da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **NATHÁLIA MALULI BRINGHENTI**, matrícula n. 620731-6, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 31 de maio de 2026, atuar em caráter de substituição na 6ª Promotoria de Justiça de Blumenau, integrante da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.
PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Blumenau, 4 de maio de 2026.
CARLOS ALBERTO DA SILVA GALDINO

PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 2.014/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 21 a 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.904/2026, que indicou o Doutor **MARCO ANTÔNIO VARGAS SANDI**, matrícula n. 955.248-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Concórdia, para responder na 47ª Zona Eleitoral da Comarca de Tangará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.015/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para atuar, de 6 de abril de 2026 a 31 de outubro de 2027, na 47ª Zona Eleitoral da Comarca de Tangará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.621/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **MARIANA MONTIBELLER**, matrícula n. 358.118-7, Analista em Psicologia, a Função Gratificada de Nível Um (FG1), nos termos do art. 3º, I, do Ato n. 243/2013/PGJ, por compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Estabilidade, constituída pela Portaria n. 6.841/2025, no período de 11 de abril de 2026 a 10 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2.634/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "c" e art. 207, inciso VI, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR o Doutor **ANDRÉ BRAGA DE ARAÚJO**, matrícula n. 357.596-9, Promotor de Justiça, com prejuízo das suas funções originárias, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2026 (3 dias), a fim de exercer a função de Membro Auxiliar da

Corregedoria Nacional do Ministério Público nos trabalhos da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme deferido no Processo Administrativo nº 012334/2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 27 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2.638/2026
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "c" e art. 207, inciso VI, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,
RESOLVE:
AFASTAR o Doutor **PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 196.608-1, Procurador de Justiça, com prejuízo das suas funções originárias, no período de 22 de junho a 10 de julho de 2026 (19 dias), a fim de exercer a função de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos trabalhos da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme deferido no Processo Administrativo nº 012329/2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 27 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2.659/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,
RESOLVE:
ATRIBUIR à servidora **CLEIDE RAMELLA SIQUEIRA**, matrícula n. 278.334-7, Técnica do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Dois (FG2), nos termos do art. 4º, II, do Ato n. 243/2013/PGJ, para o exercício de Assessoramento Técnico na Coordenadoria de Logística (COLOG), no período de 3 de maio de 2026 a 2 de maio de 2028, conforme deferido no Processo Administrativo n° 2026/011129.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 27 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.671/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Cíveis.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
196.608-1 220.468-1	Paulo Cezar Ramos de Oliveira (De 2 a 17) Fábio de Souza Trajano (De 18 a 31)	Ivens José Thives de Carvalho
220.467-3 220.468-1	Durval da Silva Amorim (De 4 a 8) Fábio de Souza Trajano (Dias 11 e 12)	Rogê Macedo Neves
220.467-3 179.614-3	Durval da Silva Amorim (De 18 a 24) Narcísio Geraldino Rodrigues (De 25 a 31)	Assis Marciel Kretzer
305.106-4 220.467-3	Vânia Augusta Cella Piazza (De 11 a 26) Durval da Silva Amorim (De 27 a 30)	Antenor Chinato Ribeiro
220.445-2 179.614-3	Alex Sandro Teixeira da Cruz (Dia 5) Narcísio Geraldino Rodrigues (De 6 a 11)	Lenir Roslindo Piffer
179.614-3	Narcísio Geraldino Rodrigues (De 13 a 15)	Monika Pabst
232.719-8 168.116-8	Murilo Casemiro Mattos (De 4 a 11) Lenir Roslindo Piffer (De 12 a 27)	Newton Henrique Trennepohl
274.513-5 232.719-8	Marcelo Wegner (Dia 11) Murilo Casemiro Mattos (De 12 a 14 e dia 22)	César Augusto Grubba

274.514-3 232.719-8 274.513-5	André Fernandes Indalencio (De 18 a 22) Murilo Casemiro Mattos (De 25 a 28) Marcelo Wegner (Dia 29)	Thais Cristina Scheffer
220.445-2	Alex Sandro Teixeira da Cruz (De 18 a 22 e de 25 a 29)	Basílio Elias De Caro
274.513-5 220.445-2	Marcelo Wegner (De 4 a 8) Alex Sandro Teixeira da Cruz (De 11 a 15)	Américo Bigaton
274.513-5	Marcelo Wegner (De 18 a 22)	Paulo Cezar Ramos de Oliveira
274.513-5 274.514-3 220.453-3 274.498-8	Marcelo Wegner (De 1º a 3) André Fernandes Indalencio (De 4 a 8 e de 10 a 15) Américo Bigaton (Dia 9) Rogê Macedo Neves (De 16 a 31)	Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin
000.278-0 220.453-3	Assis Marciel Kretzer (De 1º a 16) Américo Bigaton (De 17 a 31)	Felipe Martins de Azevedo
300.134-2 232.777-5	Thais Cristina Scheffer (De 1º a 16) Monika Pabst (De 17 a 31)	Leonardo Henrique Marques Lehmann
196.603-0 232.716-3 232.777-5	César Augusto Grubba (De 1º a 10 e de 23 a 27) Alexandre Herculano Abreu (De 11 a 15, de 17 a 22 e de 28 a 31) Monika Pabst (Dia 16)	Marcelo Brito de Araújo
168.111-7 232.721-0 232.716-3 274.513-5 208.771-5 179.623-2	Antenor Chinato Ribeiro (De 1º a 10 e dia 31) Mário Luiz de Melo (De 11 a 15 e de 17 a 27) Alexandre Herculano Abreu (Dia 16) Marcelo Wegner (Dia 28) Paulo Ricardo da Silva (Dia 29) Basílio Elias De Caro (Dia 30)	Maury Roberto Viviani
208.771-5 179.623-2 000.117-1	Paulo Ricardo da Silva (Dia 1º, de 16 a 28 e dia 30) Basílio Elias De Caro (De 2 a 15 e dia 31) Luiz Augusto Farias Nagel (Dia 29)	Rafael de Moraes Lima
220.467-3 000.117-1 196.608-1	Durval da Silva Amorim (De 1º a 3 e dias 16, 17, 25 e 26) Luiz Augusto Farias Nagel (De 4 a 15, de 18 a 22 e dia 30) Paulo Cezar Ramos de Oliveira (Dias 23 e 24, de 27 a 29 e dia 31)	Carlos Henrique Fernandes

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.672/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **OTAVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES**, matrícula n. 650.279-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT), para responder, cumulativamente, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Operacional do Meio Ambiente (CME), em razão do afastamento da Doutora Stephani Gaeta Sanches.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.673/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Secretária-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 15 do mês de maio do corrente ano, pelas funções de Assessora de Direitos Estatutários (ADE), em razão do afastamento da Doutora Mariana Pagnan Silva de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de janeiro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.679/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **STEPHANI GAETA SANCHES**, matrícula n. 684.989-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), para responder, cumulativamente, nos períodos de 1º a 5 e de 8 a 12 do mês de junho do corrente ano, pelas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT), em razão do afastamento do Doutor Otavio Augusto Bennech Aranha Alves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.680/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, nos dias 18 e 19 do mês de junho do corrente ano, pelas funções de Coordenadora Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Lages - GAECO/Lages, em razão do afastamento do Doutor Renato Maia de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.683/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, nos dias 18 e 19 do mês de junho do corrente ano, pelas funções de Coordenadora do Grupo Especial Anticorrupção - GEAC**/**Lages, em razão do afastamento do Doutor Renato Maia de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.684/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Secretária-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, nos dias 18 e 19 do mês de junho do corrente ano, pelas funções de Assessora de Direitos Estatutários (ADE), em razão do afastamento da Doutora Mariana Pagnan Silva de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.691/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no período de 20 a 22 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.511/2026, que designou a Doutora **GISELLI DUTRA**, matrícula n. 340.641-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, pelas funções sob a responsabilidade da Doutor Cristian Richard Stahelin Oliveira, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.692/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **GISELLI DUTRA**, matrícula n. 340.641-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 22 a 24 do mês de junho do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutor Cristian Richard Stahelin Oliveira, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.703/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, nos dias 29 e 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.916/2026, que designou o Doutor **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.712/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MILANI MAURILIO BENTO**, matrícula n. 312.045-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Roberta Magioli Meirelles, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.737/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.657/2026, que designou os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
303.919-6	Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto (Dias 25 e 29)	Francisco Bissoli Filho
300.144-0	Rogério Ponzi Seligman (De 23 a 31)	Cid Luiz Ribeiro Schmitz

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.738/2026
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
208.236-5	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti (Dias 25 e 29)	Francisco Bissoli Filho
274.500-3	Protásio Campos Neto (De 23 a 31)	Cid Luiz Ribeiro Schmitz

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.756/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no período de 6 a 8 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.706/2026, que designou a Doutora **MARINA FIORETTI TAMBEIRA**, matrícula n. 634.332-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.760/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.706/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

OTACÍLIO COSTA	PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon (Dia 4)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	3ª PJ	340.667-9 000.276-3	Lara Peplau (De 4 a 10 e 18 a 24) Cristina Elaine Thomé (De 11 a 17 e 25 a 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.763/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ABELARDO LUZ	PJ	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira (De 4 a 24 e dias 30 e 31)
CORREIA PINTO	PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Dia 4)
CRICIÚMA	13ª PJ	634.338-4 319.839-1	Anna Flávia Carminatti (Dia 22) Diógenes Viana Alves (De 25 a 29)
FRAIBURGO	1ª PJ	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva (Dia 5)
ITAJAÍ	2ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (De 6 a 8)
OTACÍLIO COSTA	PJ	391.189-6	Larissa Zimmermann (Dia 4)
PINHALZINHO	1ª PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira (Dias 7 e 8)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	3ª PJ	000.276-3 340.667-9	Cristina Elaine Thomé (De 4 a 10 e 18 a 24) Lara Peplau (De 11 a 17 e 25 a 31)
SÃO LOURENÇO DO ESTE	2ª PJ	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira (Dias 4 e 5)
SOMBRIO	1ª PJ	684.845-1 684.988-1	Guilherme Back Locks (Dias 11 e 12) Andréia Tonin (De 13 a 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2767/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 4 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.710/2026, que designou a Doutora **CAMILA DA SILVA TOGNON**, matrícula n. 954.402-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2769/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou as Promotoras de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenadora Administrativa das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	04/05 a 31/05
Correia Pinto	Coordenador Administrativo	954.402-0	Camila da Silva Tognon	04/05 a 04/05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2770/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionadosdo mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	04/05 a 24/05
	Coordenador Administrativo	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	30/05 a 31/05
Correia Pinto	Coordenador Administrativo	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini	04/05 a 04/05
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	391.189-6	Larissa Zimmermann	04/05 a 04/05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.776/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no período de 6 a 20 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.015/2026, que indicou a Doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Comarca de Tangará, para atuar, na 47ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.779/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.904/2026, que indicou o Doutor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula n. 959.510-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para atuar na 42ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.780/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **LUIZA SPERB NAPOLEÃO**, matrícula n. 634.331-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 23ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Araranguá, para responder, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, na 42ª Zona Eleitoral da Comarca de Turvo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.782/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.708/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
66ª	Pinhalzinho	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar (Dias 7 e 8)	Titular
71ª	Abelardo Luz	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis (De 4 a 31)	Titular
77ª	Fraiburgo	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva (Dia 5)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.783/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24

de agosto de 2021,
RESOLVE:
INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
66ª	Pinhalzinho	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira (Dias 7 e 8)
71ª	Abelardo Luz	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira (De 4 a 24 e dias 30 e 31)
77ª	Fraiburgo	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva (Dia 5)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.784/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados nos meses de abril e maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CRICIÚMA	13ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (De 4 a 13 e de 22 a 31/5)
MARAVILHA	2ª PJ	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi (Dias 30/4 e 1º/5)
		633.049-5	Vanderley José Bolfe (Dias 30/4 e 1º/5)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.785/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no dia 29 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026 que designou o **VANDERLEY JOSÉ BOLFE**, matrícula n. 633.049-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Erê, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.786/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTÔNIO VARGAS SANDI**, matrícula n. 955.248-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Concórdia, para responder, cumulativamente, no dia 29 do mês de abril do corrente ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.797/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 6 do mês de maio de 2026, pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.800/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **GREICIA MALHEIROS DA ROSA**, matrícula n. 358.154-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 1º de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.812/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO** , matrícula n. 634.334-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de maio de 2026, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 3 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.813/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **GERUZA ISOTON**, matrícula n. 684.722-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 13 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 3 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.821/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **JAQUELINE DAL MAGRO**, matrícula n. 631.986-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Cunha Porã, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Campo Erê.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.827/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **ELIZANDRA SAMPAIO PORTO**, matrícula n. 655.079-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.828/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **SUSANA PERIN CARNAÚBA**, matrícula n. 340.461-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Guabiruba.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.832/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Herval D´oeste.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.833/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.834/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela 19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.837/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **JAQUELINE DAL MAGRO**, matrícula n. 631.986-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Cunha Porã, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Mondaí.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.838/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA BAUMGARTEN FILOMENO**, matrícula n. 340.338-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.842/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **THAYSE GÖEDERT PAULI**, matrícula n. 969.185-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Ascurra, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Anchieta.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.854/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO** , matrícula n. 634.334-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital - 5º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.855/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SUSANE RAMOS**, matrícula n. 391.231-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Descanso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.856/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **RODRIGO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.419-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.857/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA**, matrícula n. 632.391-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.858/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA**, matrícula n. 632.391-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.862/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **JAISSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 319.313-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de maio de 2026, pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 04 de maio de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 367/2026/OECPJ
Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital, revogando-se o Atos n. 23/2026/OECPJ.
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;
CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019; e
CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de abril de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das atribuições das Promotoria de Justiça da Comarca da Capital,
RESOLVE:
Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca da Capital são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 24ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar, em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 12ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar na área correicional da Administração do Foro; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 2ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça, e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 13ª e 21ª Promotorias de Justiça.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos, relativos à infância e à adolescência, exceto nos feitos relativos à saúde e a atos infracionais; e na área de educação apenas nos procedimentos relativos à evasão escolar.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, com exclusividade nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela coletiva da socioeducação.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em dois terços dos feitos.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre Concursos Públicos e Servidores (compreendidos: todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas), nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis e seus órgãos; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem dessa matéria; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 1ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 3ª e 4ª Varas Cíveis, e nos processos de direito bancário e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 21ª Promotorias de Justiça.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar na área dos Registros Públicos; Sucessões; Cível, perante o 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis do Foro Eduardo Luz; e perante o Juizado Especial Cível instalado na Universidade Federal de Santa Catarina
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, exclusivamente nos feitos relativos à pessoa idosa; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Proteção de Dados Pessoais; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da comarca da Capital e perante a Vara Criminal do Foro do Continente da comarca da Capital, nas infrações penais de menor potencial ofensivo e nos crimes tipificados nos arts. 302 a 312 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continentais e insular), ressalvada a competência da Vara do Tribunal do Júri da comarca da Capital; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
17ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 34ª Promotoria de Justiça.

18ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
19ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal e a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, exclusivamente nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa da 1ª Vara Criminal, e no Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em um terço dos feitos.
20ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca da Capital e atribuições regionais nas Comarcas de Biguaçu, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
21ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família do Foro do Continente; Fazenda Pública, perante a 3ª Vara da Fazenda; Cível, perante a 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis, o Juizado Especial Cível do Foro do Continente e a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 13ª Promotorias de Justiça.
22ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade no distrito do Continente da Comarca da Capital, nas Unidades de Conservação Municipais e Estaduais dentro do território de Florianópolis, exceto aquelas inseridas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que, atualmente, são as seguintes: Parque Municipal da Lagoa do Peri (PMLP); Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (PMDLC); Parque Municipal da Galheta (PMG); Parque Municipal da Lagoinha do Leste (PMLL); Parque Municipal do Maciço da Costeira (PMMC); Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi (PMMI); Parque Urbano do Morro da Cruz (PUMC); Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho; Parque Estadual do Rio Vermelho e Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 8ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CAPITAL, com exclusividade no distrito do Continente, BIGUAÇU (Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos), ITAPEMA (Itapema), PALHOÇA (Palhoça), PORTO BELO (Porto Belo, Bombinhas), SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (apenas em relação a Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Rancho Queimado), SÃO JOÃO BATISTA (São João Batista, Major Gercino, Nova Trento), SÃO JOSÉ (São José, São Pedro de Alcântara), TIJUCAS (Tijucas, Canelinha), GAROPABA (Garopaba, Paulo Lopes) e ITUPORANGA (apenas em relação a Leoberto Leal, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; atuar nas questões ambientais que tenham repercussão Estadual; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
23ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
24ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 4ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
25ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Educação.
26ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos da Lagoa da Conceição, Barra da Lagoa, Pantanal (bairro), Campeche e Pântano do Sul; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

27ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 12ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e seus órgãos; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
28ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos Sede Insular, Ribeirão da Ilha e Santo Antônio de Lisboa; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
29ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Consumidor; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
30ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, exceto nos feitos relativos à pessoa idosa; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
31ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, nas causas que envolvam o Município de Florianópolis e seus órgãos, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais, excetuadas as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
32ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Rio Vermelho e Ratones; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
33ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, com exclusividade nos feitos relativos ao direito à saúde pública, inclusive da Infância e Juventude; atuar nos feitos da saúde complementar e da área do Consumidor; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
34ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas cível e criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 17ª Promotoria de Justiça.
35ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
36ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 37ª Promotoria de Justiça.
37ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 36ª Promotoria de Justiça.
38ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante o Juizado Especial da Fazenda; Cível, perante o Juizado Especial Cível, todos do Foro do Norte da Ilha.
39ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas em todos os procedimentos extrajudiciais de investigação e processos judiciais, com exceção dos atribuídos às Promotorias de Justiça especializadas nas áreas da Moralidade Administrativa, Consumidor, Meio Ambiente e Ordem Tributária.
40ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Tutela Difusa da Segurança Pública e na área do Controle Externo da Atividade Policial nas Comarcas da Capital, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz; na área criminal, atuar privativamente em âmbito estadual nas ações e procedimentos relativos aos crimes de racismo e demais infrações penais que tipifiquem condutas cuja objetividade jurídica diga respeito a práticas de intolerância, preconceito ou discriminação, com exceção dos crimes de injúria racial (art. 140, § 3º, CP); promover em todo o Estado de maneira privativa, ações e procedimentos de natureza civil tendentes à responsabilização dos agentes em face das condutas de intolerância, preconceito e discriminação; atuar nos feitos criminais e nas infrações penais de menor potencial ofensivo decorrentes de atos de violência político-partidária em todo o território do Estado de Santa Catarina; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

41ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais, na totalidade dos feitos em julgamento.
42ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
43ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da execução penal, exclusivamente na execução da pena de multa, com abrangência estadual e de forma privativa.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 23/2026/OECPJ.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 368/2026/OECPJ
Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Blumenau, revogando-se o Ato n. 748/2025/CPJ.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
CONSIDERANDO, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 25 de junho de 2025, da proposta de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Blumenau;
CONSIDERANDO, que, com a instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba, pelo Ato n. 1.389/2025/PGJ, a partir de 18 de dezembro de 2025, faz-se necessário contemplá-la na descrição das atribuições das 13ª e 18ª Promotorias de Justiça da Comarca de Blumenau, designadas, respectivamente, como Promotoria Regional do Meio Ambiente e Promotoria Regional de Falências e Recuperações Judiciais; e
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tomada na sessão realizada em 29 de abril de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Blumenau são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, nos feitos de competência da Comarca de Blumenau, mediante distribuição com a 2ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça, e perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, nos feitos de competência da Comarca de Blumenau, mediante distribuição com a 1ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça, e perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família e das Sucessões, nos feitos da 2ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões, na área Cível, nos feitos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis e do Juizado Especial Cível; na área da Fazenda Pública, exclusivamente nas ações acidentárias.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela da socioeducação e nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar; e na proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.

5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Meio Ambiente, exclusivamente na preservação do patrimônio cultural, histórico, turístico e paisagístico e nas causas e procedimentos que versem sobre ordem urbanística, parcelamento do solo, registro de loteamentos, poluição visual e poluição sonora (meio ambiente artificial); na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, com exclusividade nas causas e procedimentos que versem sobre acessibilidade, trânsito e mobilidade urbana; na área do Controle Externo da Atividade Policial; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e da Fazenda Pública, com exclusividade nas causas e procedimentos que versem sobre concursos públicos e servidores (compreendidas todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão-de-obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas) e, mediante distribuição com a 14ª Promotoria de Justiça, nas demais causas e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca Blumenau e atribuições regionais nas Comarcas de Ascurra, Ibirama, Ituporanga, Pomerode, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Taió, Trombudo Central, Gaspar, Indaial, Rio do Sul e Timbó; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área criminal, nos feitos relativos a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, nos feitos de competência da Comarca de Blumenau, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 10ª Promotorias de Justiça, e perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, nos feitos de competência da Comarca de Blumenau, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 9ª Promotorias de Justiça, e perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, nos feitos do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com exclusividade nas ações e procedimentos relativos ao juizado especial criminal; atuar na área cível perante à Unidade Judiciária da FURB; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família e das Sucessões, nos feitos da 1ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões; atuar na área Cível, nos feitos de Direito Bancário; atuar na área dos Registros Públicos; atuar, na área da Fazenda Pública, exclusivamente nos executivos fiscais
13ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Blumenau, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de BLUMENAU (Blumenau), ASCURRA (Ascurra, Apiúna, Rodeio), BRUSQUE (Brusque, Botuverá), GASPAR (Gaspar, Ilhota), GUABIRUBA (Guabiruba), INDAIAL (Indaial), ITAIÓPOLIS (Itaiópolis), PAPANDUVA (apenas em relação a Papanduva), POMERODE (Pomerode) e TIMBÓ (Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros), atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e da Fazenda Pública, com exclusividade nas causas e procedimentos que versem sobre licitações, contratos e convênios públicos de qualquer natureza e, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, nas demais causas e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; na área do Controle Concentrado da Constitucionalidade de leis e atos municipais; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

15ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas do Consumidor, Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor, Cidadania e Direitos Fundamentais, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal.
17ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela difusa e coletiva da socioeducação; e nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar.
18ª Promotoria de Justiça	Atuar, perante a Vara Regional de Garantias, nas audiências de custódia da 7ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; na área de Falências e Recuperações Judiciais das Comarcas de Araquari, Ascurra, Balneário Piçarras, Barra Velha, Blumenau, Brusque, Garuva, Gaspar, Guabiruba, Guaramirim, Indaial, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Penha, Pomerode, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Timbó, inclusive na seara criminal, até o arquivamento da investigação ou oferecimento da denúncia; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 748/2025/CPJ.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 369/2026/OECPJ
Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí, revogando-se o Ato n. 1.431/2025/OECPJ.
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, que aprovou a proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí;
CONSIDERANDO, que, com a instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba, pelo Ato n. 1.389/2025/PGJ, a partir de 18 de dezembro de 2025, faz-se necessário contemplá-la na descrição das atribuições da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, designada como Promotoria Regional da Ordem Tributária; e
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tomada na sessão realizada em 29 de abril de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Itajaí são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 1ª Vara da Família; Sucessões, com exclusividade, perante a 1ª Vara da Família, e, mediante distribuição com a 15ª Promotoria de Justiça, perante a Vara da Infância e Juventude e Anexos; Registros Públicos; Cível, nos processos de Direito Bancário e perante os Anexos do Juízo da Vara da Infância e Juventude.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude e na Correicional/Administrativa - Direção do Foro.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado Especial Criminal.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, no Controle de Constitucionalidade; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Itajaí, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de ITAJAÍ (Itajaí), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (Balneário Camboriú), BALNEÁRIO PIÇARRAS (Balneário Piçarras, Penha), CAMBORIÚ (Camboriú) e NAVEGANTES (Navegantes, Luiz Alves) e, atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Itajaí e atribuições regionais nas Comarcas de Balneário Camboriú, Brusque, Camboriú, Guabiruba, Itapema, Navegantes, Tijucas, Balneário Piçarras, Penha, Porto Belo e São João Batista; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí, em todas as audiências de custódia da 6ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial e na Tutela Difusa da Segurança Pública; e na área da Execução Penal, excluídos os feitos relativos ao regime fechado e semiaberto.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 2ª Vara da Família; Sucessões, com exclusividade, perante a 2ª Vara da Família, e, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, perante a Vara da Infância e Juventude e Anexos; Fazenda Pública; e Cível, perante a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e o Juizado Especial Cível.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.431/2025/OECPJ.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 370/2026/OECPJ
Redefine o âmbito territorial de atuação das Promotorias Regionais do Meio Ambiente, revogando-se o Ato 309/2021/PGJ.
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
CONSIDERANDO que, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, inciso XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, na sessão realizada em 26 de maio de 2021, a proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça Regionais do Meio Ambiente, providência que se materializou com a edição do Ato n. 309/2021/PGJ;
CONSIDERANDO, todavia, a recente instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba, por meio do Ato n. 1.389/2025/PGJ, em 18 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que, até então, o Município de Guabiruba integrava a Comarca de Brusque, que, por sua vez, está

compreendida na área de atuação da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, designada como Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente, nos termos do Ato n. 309/2021/PGJ;
CONSIDERANDO, assim, a necessidade de incluir a recém-instalada Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba na área de atuação da referida Promotoria Regional do Meio Ambiente, com o objetivo de prevenir eventual conflito de atribuições entre os Órgãos de Execução competentes e assegurar a adequada regularização da abrangência territorial da atuação institucional;
CONSIDERANDO, ainda, que o ajuste normativo ora promovido não implica alteração do conteúdo material das atribuições anteriormente conferidas às Promotorias de Justiça Regionais pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, destinando-se, exclusivamente, à adequação da descrição da abrangência territorial à nova configuração jurisdicional decorrente da criação da Comarca de Guabiruba; e
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tomada na sessão realizada em 29 de abril de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Os âmbitos territoriais das Promotorias de Justiça Regionais do Meio Ambiente são assim fixados:

PJ	COMARCA
3ª PJ de São Miguel do Oeste	Atuar, com exclusividade, na Comarca de São Miguel do Oeste, na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, na área Execução Penal, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 1ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de SÃO MIGUEL DO OESTE (São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Guaraciaba, Paraíso), ANCHIETA (Anchieta, Romelândia), CAMPO ERÊ (Campo Erê, São Bernardino, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso), CUNHA PORÃ (Cunha Porã), DESCANSO (Descanso, Belmonte, Santa Helena), DIONÍSIO CERQUEIRA (Dionísio Cerqueira, Palma Sola), ITAPIRANGA (Itapiranga, São João do Oeste, Tunápolis), MARAVILHA (Maravilha, Flor do Sertão, Iraceminha, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos), MONDAÍ (Mondaí, Iporã do Oeste, Riqueza), PALMITOS (Palmitos, Caibi) e SÃO JOSÉ DO CEDRO (São José do Cedro, Guarujá do Sul, Princesa).
9ª PJ de Chapecó	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Chapecó, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 2ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CHAPECÓ (Chapecó, Caxambu do Sul, Guatambu, Nova Itaberaba, Cordilheira Alta, Planalto Alegre), ABELARDO LUZ (Abelardo Luz, Ouro Verde), CATANDUVAS (apenas em relação a Vargem Bonita), CORONEL FREITAS (Coronel Freitas, Aguas Frias, Jardinópolis, União do Oeste), JOAÇABA (apenas em relação a Água Doce), MODELO (Modelo, Bom Jesus do Oeste, Serra Alta, Sul Brasil), PINHALZINHO (Pinhalzinho, Nova Erechim, Saudades), PONTE SERRADA (Ponte Serrada, Passos Maia, Vargeão), QUILOMBO (Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Santiago do Sul), SÃO CARLOS (São Carlos, Águas de Chapecó, Cunhataí), SÃO DOMINGOS (São Domingos, Coronel Martins, Galvão, Entre Rios e Ipuaçu), SÃO LOURENÇO DO OESTE (São Lourenço do Oeste, Jupiá, Novo Horizonte), SEARA (apenas em relação a Arvoredo), XANXERÊ (Xanxerê, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes) e XAXIM (Xaxim, Marema, Lajeado Grande), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
1ª PJ de Joaçaba	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Joaçaba, na área da Infância e Juventude, na área do Consumidor, na área do Meio Ambiente, perante o Juízo da 1ª Vara Cível, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 3ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de JOAÇABA (apenas em relação a Joaçaba, Ibicare, Luzerna, Treze Tílias), CAÇADOR (Caçador, Macieira, Rio das Antas), CAMPOS NOVOS (apenas em relação a Zortea), CAPINZAL (Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro, Piratuba) CATANDUVAS (apenas em relação a Catanduvas, Jaborá), CONCÓRDIA (Concórdia, Alto Bela Vista, Irani, Peritiba, Presidente Castelo Branco), HERVAL D'OESTE (Herval d'Oeste, Erval Velho), IPUMIRIM (Ipumirim, Arabutã, Lindóia do Sul), ITÁ (Itá, Paial), SEARA (apenas em relação a Seara, Xavantina), TANGARÁ (Tangará, Pinheiro Preto, Ibiam) e VIDEIRA (Videira, Arroio Trinta, Iomerê, Salto Veloso), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

13ª PJ de Lages	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Lages, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 4ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de LAGES, (Lages, Bocaina do Sul, Painel, São José do Cerrito), ANITA GARIBALDI (Anita Garibaldi, Abdon Batista, Celso Ramos), BOM RETIRO (apenas em relação a Bom Retiro), CAMPO BELO DO SUL (Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro), CAMPOS NOVOS (apenas em relação a Campos Novos, Brunópolis, Vargem), CORREIA PINTO (Correia Pinto, Ponte Alta), CURITIBANOS (Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, São Cristovão do Sul), FRAIBURGO (Fraiburgo, Monte Carlo), LEBON RÉGIS (Lebon Régis), OTACÍLIO COSTA (Otacílio Costa, Palmeira), SANTA CECÍLIA (Santa Cecília), SÃO JOAQUIM (São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Urupema) e URUBICI (Urubici, Rio Rufino), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
3ª PJ de Canoinhas	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Canoinhas, na área da Moralidade Administrativa, na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, na área do Controle da Constitucionalidade, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 5ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CANOINHAS (Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Três Barras), CAÇADOR (apenas em relação a Calmon), MAFRA (Mafra), PAPANDUVA (apenas em relação a Monte Castelo), PORTO UNIÃO (Porto União, Irineópolis, Matos Costa), RIO NEGRINHO (Rio Negrinho), SÃO BENTO DO SUL (apenas em relação a Campo Alegre) e SANTA CECÍLIA (apenas em relação a Timbó Grande), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
1ª PJ de Jaraguá do Sul	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Jaraguá do Sul, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 6ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de JARAGUÁ DO SUL (Jaraguá do Sul, Corupá), ARAQUARI (Araquari, Balneário Barra do Sul), BARRA VELHA (Barra Velha, São João do Itaperiú), GARUVA (Garuva), GUARAMIRIM (Guaramirim, Massaranduba, Schroeder), ITAPOÁ (Itapoá), JOINVILLE (Joinville), SÃO BENTO DO SUL (apenas em relação a São Bento do Sul) e SÃO FRANCISCO DO SUL (São Francisco do Sul), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
4ª PJ de Rio do Sul	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Rio do Sul, na área do Consumidor, na área do Meio Ambiente, perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, perante o Juízo da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Rio do Sul, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de RIO DO SUL (Rio do Sul, Agronômica, Aurora, Lontras, Presidente Nereu), BOM RETIRO (apenas em relação a Alfredo Wagner), IBIRAMA (Ibirama, José Boiteux), ITUPORANGA (apenas em relação a Ituporanga, Atalanta, Chapadão do Lajeado, Imbuia, Petrolândia, Vidal Ramos), PRESIDENTE GETÚLIO (Presidente Getúlio, Dona Emma, Vitor Meirelles, Witmarsum), RIO DO CAMPO (Rio do Campo, Santa Terezinha), RIO DO OESTE (Rio do Oeste, Laurentino), TAIÓ (Taió, Mirim Doce, Salete) e TROMBUDO CENTRAL (Trombudo Central, Agrolândia, Braço do Trombudo, Pouso Redondo), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

13ª PJ de Blumenau	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Blumenau, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de BLUMENAU (Blumenau), ASCURRA (Ascurra, Apiúna, Rodeio), BRUSQUE (Brusque, Botuverá), GASPAR (Gaspar, Ilhota), GUABIRUBA (Guabiruba), INDAIAL (Indaial), ITAIÓPOLIS (Itaiópolis), PAPANDUVA (apenas em relação a Papanduva), POMERODE (Pomerode) e TIMBÓ (Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
10ª PJ de Itajaí	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Itajaí, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de ITAJAÍ (Itajaí), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (Balneário Camboriú), BALNEÁRIO PIÇARRAS (Balneário Piçarras, Penha), CAMBORIÚ (Camboriú) e NAVEGANTES (Navegantes, Luiz Alves), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
22ª PJ da Capital	Atuar, com exclusividade no distrito do Continente da Comarca da Capital, nas Unidades de Conservação Municipais e Estaduais dentro do território de Florianópolis, exceto aquelas inseridas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que, atualmente, são as seguintes: Parque Municipal da Lagoa do Peri (PMLP); Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (PMDLC); Parque Municipal da Galheta (PMG); Parque Municipal da Lagoinha do Leste (PMLL); Parque Municipal do Maciço da Costeira (PMMC); Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi (PMMI); Parque Urbano do Morro da Cruz (PUMC); Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho; Parque Estadual do Rio Vermelho e Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 8ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CAPITAL, com exclusividade no distrito do Continente, BIGUAÇU (Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos), ITAPEMA (Itapema), PALHOÇA (Palhoça), PORTO BELO (Porto Belo, Bombinhas), SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (apenas em relação a Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Rancho Queimado), SÃO JOÃO BATISTA (São João Batista, Major Gercino, Nova Trento), SÃO JOSÉ (São José, São Pedro de Alcântara), TIJUCAS (Tijucas, Canelinha), GAROPABA (Garopaba, Paulo Lopes) e ITUPORANGA (apenas em relação a Leoberto Leal, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça, e atuar nas questões ambientais que tenham repercussão Estadual.
6º PJ de Tubarão	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Tubarão, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 9ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de TUBARÃO (Tubarão, Pedras Grandes), ARMAZÉM (Armazém, Gravatal, São Martinho), BRAÇO DO NORTE (Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero), CAPIVARI DE BAIXO (Capivari de Baixo), IMARUÍ (Imaruí), IMBITUBA (Imbituba), JAGUARUNA (Jaguaruna, Sangão, Treze de Maio), LAGUNA (Laguna, Pescaria Brava), LAURO MULLER (Lauro Muller), ORLEANS (Orleans) e SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (Anitápolis, São Bonifácio), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

9ª PJ de Criciúma	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Criciúma, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 10ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CRICIÚMA (Criciúma, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso), ARARANGUÁ (Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Maracajá), FORQUILHINHA (Forquilhinha), IÇARA (Içara, Balneário Rincão), MELEIRO (Meleiro, Morro Grande), SANTA ROSA DO SUL (Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Passo de Torres, Praia Grande), SOMBRIO (Sombrio, Balneário Gaivota), TURVO (Turvo, Ermo, Jacinto Machado, Timbé do Sul) e URUSSANGA (Urussanga, Morro da Fumaça, Cocal do Sul), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 309/2021/PGJ.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 371/2026/OECPJ
Redefine as atribuições das Promotorias de Justiça Regionais com atuação na área da Ordem Tributária, revogando-se o Ato n. 900/2024/CPJ.
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, § 2º, art. 21, inciso XII, e art. 47, todos da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolidou as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
CONSIDERANDO que, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, inciso XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, na sessão realizada em 27 de novembro de 2024, a proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça Regionais do Meio Ambiente, providência que se materializou com a edição do Ato n. 900/2024/PGJ;
CONSIDERANDO, todavia, a recente instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba, por meio do Ato n. 1.389/2025/PGJ, em 18 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que, até então, o Município de Guabiruba integrava a Comarca de Brusque, que, por sua vez, está inserida na área de atuação da Promotoria Regional da Ordem Tributária de Itajaí, conforme disposição do Ato n. 900/2024/CPJ;
CONSIDERANDO, assim, a necessidade de incluir a recém-instalada Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba na área de atuação da referida Promotoria Regional da Ordem Tributária de Itajaí, com o objetivo de prevenir eventual conflito de atribuições entre os Órgãos de Execução competentes e assegurar a adequada regularização da abrangência territorial da atuação institucional;
CONSIDERANDO, ainda, que o ajuste normativo ora promovido não implica alteração do conteúdo material das atribuições anteriormente conferidas às Promotorias de Justiça Regionais pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, destinando-se, exclusivamente, à adequação da descrição da abrangência territorial à nova configuração jurisdicional decorrente da criação da Comarca de Guabiruba; e
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tomada na sessão realizada em 29 de abril de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º As Promotorias de Justiça regionais de defesa da Ordem Tributária e suas atribuições são as seguintes:

6ª Promotoria de Justiça de Criciúma	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Criciúma e atribuições regionais nas Comarcas de Forquilhinha, Içara, Lauro Muller, Urussanga, Tubarão, Araranguá, Laguna, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Jaguaruna, Meleiro, Orleans, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
8ª Promotoria de Justiça de Lages	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Lages e atribuições regionais nas Comarcas de São Joaquim, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, Urubici, Caçador, Campos Novos, Curitibanos, Joaçaba, Porto União, Videira, Capinzal, Catanduvas, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ipumirim, Lebon Régis, Santa Cecília e Tangará; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

6ª Promotoria de Justiça de Chapecó	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Chapecó e atribuições regionais nas Comarcas de Xanxerê, Abelardo Luz, Campo Erê, Coronel Freitas, Cunha Porã, Maravilha, Modelo, Mondaí, Palmitos, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Xaxim, Concórdia, São Miguel do Oeste, Anchieta, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itá, Itapiranga, São José do Cedro e Seara; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
11ª PJ da Comarca de Itajaí	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Itajaí e atribuições regionais nas Comarcas de Balneário Camboriú, Brusque, Camboriú, Guabiruba, Itapema, Navegantes, Tijucas, Balneário Piçarras, Penha, Porto Belo e São João Batista; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
11ª PJ da Comarca de Joinville	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Joinville e atribuições regionais nas Comarcas de Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul, Itaiópolis, Papanduva e Rio Negrinho; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
20ª PJ da Comarca da Capital	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca da Capital e atribuições regionais nas Comarcas de Biguaçu, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
7ª PJ da Comarca de Blumenau	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca Blumenau e atribuições regionais nas Comarcas de Ascurra, Ibirama, Ituporanga, Pomerode, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Taió, Trombudo Central, Gaspar, Indaial, Rio do Sul e Timbó; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

Art. 2º As Promotorias de Justiça com atribuição na área da ordem tributária que não sejam regionais exercerão as atribuições locais.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Ato n. 900/2024/CPJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00011525-1
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Joelson Feltrin.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00011525-1

COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Andresa Pereira Garcia.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00493097-7 (SIG) E 5043883-73.2022.8.24.0008 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: André Santos de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:
WhatsApp: (47) 99199-5142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli
Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00493097-7 (SIG) E 5043883-73.2022.8.24.0008 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: André Santos de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99199-5142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli
Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00457450-1 (SIG) E 5004041-36.2025.8.24.0508 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Bernhard Disse.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99199-5142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli
Data: 14/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00483399-0 (SIG) E 5004262-19.2025.8.24.0508 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Allan Jonathas Krueger.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99130-3621 - e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux
Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTICIA DE FATO N. 01.2026.00018502-0
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: denunciante anônimo.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: indeferida, tendo em vista que a denúncia apresentada não foi confirmada, porquanto não foi constatado comportamentos inadequados em relação aos alunos da E.E.F. Rio Branco, bem como não há registros de denúncias contra a envolvida, não restando outras providências a serem adotadas por esta 1ª Promotoria de Justiça.
Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00114934-1
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Vitor Meurer.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 16/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00117518-3
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Nádia Terezinha Koester Scharrf.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: *e-mail* (brusque06PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço (Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque/SC - CEP 88350-100 Telefone: (47) 3255-8506, *e-mail*: brusque06PJ@mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 16/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00117518-3
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Jenifer Gabrieli Scharf.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal e violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 16/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00117518-3
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Jenifer Gabrieli Scharf.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal e violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 16/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00178872-7
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Diesse Cavani.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 20/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00527900-1 E 5020770-30.2025.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rozemeire de Carvalho Correia.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00061898-1 E 5002298-44.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Leilane Cristina Pereira Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00099585-9 E 5003852-14.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Willian Edgar da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00110963-8 E 5004309-46.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jeyson Olicio Cardoso Bento.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00162382-5 E 5006608-93.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Bryan Ioritz Toldo de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 3/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00162382-5 E 5006608-93.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Bryan Ioritz Toldo de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 3/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00166268-4 E 5006742-23.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Teodoro dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 2/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5068512-61.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Patricia Alexandra Jorge.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça (art. 147 do Código Penal), injúria (art. 140 do Código Penal) e lesão corporal no contexto de violência doméstica (art. 129, § 9º, Código Penal), por Vanderlei Lopes em 4/1/2021 contra P. A. J. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5068512-61.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei Lopes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça (art. 147 do Código Penal), injúria (art. 140 do Código Penal) e lesão corporal no contexto de violência doméstica (art. 129, § 9º, Código Penal), por Vanderlei Lopes em 4/1/2021 contra P. A. J. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5076498-66.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Mateus Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes de lesão corporal e dano qualificado, por Jackson Mateus Alves em 9/4/2022 contra Karina Bittencourt Xavier dos Santos. Promoção de Arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 26/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5076990-58.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: R. de F. K.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes de lesão corporal e de descumprimento de medida protetiva de urgência, por Djalma de Jesus dos Santos em 22/3/2022 contra R. de F. K. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 26/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00147730-6 (SIG) E 5005911-72.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA:Thiago Cruz.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00150647-3 (SIG) E 5006061-53.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa da Silva dos Santos.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00170314-8 (SIG) E 5006945-82.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Cardoso Santin.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
SINDICÂNCIA N. 08.2026.00191411-7 E 5007841-28.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Marines Tassarel.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 3/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102753-9
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Vítor Carlos Vieira Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de droga para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal.
Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva
Data: 27/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2026.00187549-5 E 5007661-12.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yasser Ismail Muhammad Yuseif.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 3/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2026.00191266-3 E 5007840-43.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gilsimar Ferreira Gomes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 3/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
VPI N. 08.2026.00133922-6 E 5005248-26.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Celestina Souza Cruz.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
VPI N. 08.2026.00136127-2 E 5005428-42.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luciano cabral Marcolino.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou,

pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
VPI N. 08.2026.00139759-3 E 5005345-26.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: A. A. da S. F., genitora de P. P. da S. F.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
VPI N. 08.2026.00192869-9 E 5007896-76.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Júnior Mendes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 2/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
VPI N. 08.2026.00198038-4 E 5008107-15.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Geovane Roberto da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 2/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001722-3
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/4/2026
Partes: Francisco Felisoni Liebana e Prefeitura Municipal de Florianópolis.
Objeto: apurar supostas irregularidades e insuficiências quanto ao fornecimento de alimentação às pessoas em situação de rua na Passarela da Cidadania (Passarela do Samba Nego Quirido); à adequação da infraestrutura e das condições de salubridade das instalações; ao fluxo operacional e aos horários das refeições; ao tratamento dispensado pela equipe responsável e à legalidade da exigência de registros fotográficos dos usuários; além de possível omissão do Poder Público municipal na fiscalização e garantia do serviço.
Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000979-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Parte: Polícia Civil.
Objeto: apurar a suposta prática do delito previsto no art. 20, *caput*, da Lei n. 7.716/1989, por docente da EEB Professora Maria Amin Ghanem, do Município de Joinville.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438743-5 (SIG) E 5029261-51.2025.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gessica Glauci Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 26/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439188-3 (SIG) E 5003399-33.2025.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Verônica Silva dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de grave. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00536697-0 (SIG) E 5035584-72.2025.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Lourdes Bueno Gonçalves.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00536697-0 (SIG) E 5035584-72.2025.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Géssica Glauci Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00529576-7 (SIG)
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Heloísa Borlin Nobre.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Concórdia/SC, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99196-2784; e-mail: concordia02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia-SC - CEP 89700-901.
EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Naiana Benetti
Data: 30/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00145054-0 (SIG)
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Vagner Dalberti.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br/).
Membro do Ministério Público: Naiana Benetti
Data: 17/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247033-8 (SIG) E 5003106-57.2025.8.24.0520 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Miguel de Almeida Lopes Neto.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99135-7594 - e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros
Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013051-2
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, ciente da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Representação anônima. Alegações genéricas, vagas e desprovidas de lastro mínimo probatório. Ausência de indicação concreta de fatos, circunstâncias ou autoria. Impossibilidade de delimitação de linha investigativa. Representação desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração. Inadmissibilidade de provocação genérica do Ministério Público sem apontamento de irregularidades específicas. Ausência de dados que viabilizem o contato com o noticiante para complementação. Indeferimento da notícia de fato.
Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020815-1
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo(a).
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada a partir de representação encaminhada por via postal à 11ª Promotoria de Justiça de Criciúma. Indeferimento parcial das alegações relativas à suposta participação de pessoa ligada ao Prefeito de Criciúma em empresa prestadora de serviços de pavimentação, diante da ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade. Cientificação do(a) noticiante realizada via edital, considerando a impossibilidade de identificá-lo, tampouco

contatá-lo.
Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro
Data: 30/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001497-0
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/4/2026
Parte: Gervasio Marques Neto Ltda., DPR - Distribuidora de Peças e Refrigeração Ltda., DISLOG Transportes e Logística Ltda. e Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.
Objeto: apurar a eventual utilização de empresas de fachada, notadamente Gervásio Marques Neto Ltda. (CNPJ 76.839.083/0001-79); DPR - Distribuidora de Peças e Refrigeração Ltda. (CNPJ 06.901.887/0001-75); DISLOG Transportes e LogísticaLtda. (CNPJ 40.039.110/0001-81); e Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda. (CNPJ 16.779.255/0001-34), vinculadas ao grupo econômico AGASERV/DISFRIO, com a finalidade de participação em procedimentos licitatórios.
Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00048057-7 (SIG) E 5000940-13.2025.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Keny Nazareno Albino Junior.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99119-0483 - e-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota
Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5001780-05.2025.8.24.0636 E SIG N. 08.2025.00599413-6
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Alex Fábio de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99283-7155, e-mail (jaraguadosul04pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, n. 110, Edifício Jádel da Silva, sala 104 (4ª Promotoria de Justiça), Bairro Vila Nova, CEP: 89259-700, Município de Jaraguá do Sul.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitiva.
Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5004588-37.2025.8.24.0036 E SIG N. 08.2025.00134210-5

COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Daniel dos Santos da Cruz.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitiva.
Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00224914-1 (5002252-09.2025.8.24.0538)
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Valdir Joel de Campos e Janete Maria Dagostin de Campos.
As partes identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apuração de possível prática do crime previsto no artigo 32, § 1º-A, da Lei de Crimes Ambientais. Ausência de indícios suficientes de autoria e materialidade. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz
Data: 1ª/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065560-6
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
Data de Conclusão: 30/4/2026
Parte: sigiloso.
Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de um animal, em frente ao Centro de Eventos Timbé, n. 850, em Joinville. Atuação do órgão ambiental. Bem-estar resguardado. Animal vacinado, microchipado e com abrigo adequado. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, incisos II, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00014291-5
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 9/4/2026
Partes: Município de Joinville e Rogga S.A Construtora e Incorporadora.
Conclusão: ausência de lesão atual concreta e relevante aos interesses transindividuais tutelados. Ausente justa causa para novas providências extrajudiciais ou judiciais. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003128-2
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 13/4/2026
Partes: Maria Elsa da Luz Ltda., representante sigiloso, Raphael José Rosa, 8º Batalhão de Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Meio Ambiente de Joinville - SAMA.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta poluição sonora e ausência de alvarás de licença de localização e permanência e expedido pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina pelo estabelecimento comercial denominado Maria Elsa

da Luz Ltda., localizado na Servidão Maria Spezia Tironi, s/n., lateral da Rua Monsenhor Gercino, n. 6550 - fundos, Bairro Jarivatuba, em Joinville. Exercício eficaz do poder de polícia administrativa pelo município. Fiscalização que não constatou excessos de ruídos durante as atividades pela investigada. Ausência de novas reclamações durante o trâmite do procedimento. Obtenção da declaração de controle acústico. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001416-2
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 20/3/2026
Partes: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Adelaide Bertotti Gomes.
Conclusão: irregularidades no sistema de drenagem pluvial da Rua São Domingos, Bairro Petrópolis em Joinville. Obras executadas em 2024. Local monitorado e problema de alagamento resolvido. Inexistência da persistência dos problemas relatados após as obras. Representante que confirmou a resolução do infortúnio. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001731-2
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/4/2026
Parte: Juarez Vieira.
Objeto: apurar possível supressão de vegetação em área de Mata Atlântica, incluindo o corte de árvores, ocorrida na Rua Imigrante Roskamp, n. 175, no Bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC.
Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001732-3
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/4/2026
Parte: Jenifer Caroline.
Objeto: apurar a atuação da ONG de proteção animal denominada Patudos Joinville (@patudos.joinville) no Município de Joinville.
Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001735-6
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/4/2026
Parte: sigiloso.
Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade de um canino da raça Chow Chow e outro filhote, em imóvel localizado na Rua Alfares Schimidt, n. 589, Bairro Comasa, Município de Joinville/SC.
Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00379943-4 (SIG) E 5015124-98.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maico Vieira de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00434546-7 (SIG) E 5017567-22.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Natiele Teixeira Padilha.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436338-7 (SIG) E 5017643-46.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: David de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00444309-9 (SIG) E 5018018-47.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: José Roberto Scoz de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453788-3
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Antônio de Souza Varela.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de delito de furto. Fragilidade probatória. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00463516-0 (SIG) E 5019047-35.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Adelar Bittelbrunn Filho.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00463799-1 (SIG) E 5019062-04.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Sirlei Eger.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471142-1 (SIG) E 5019421-51.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: David Moraes Godoi.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00004809-0
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar, no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00087938-4 E EPROC N. 5002878-36.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Diego Rafael Souza Medeiros.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera
Data: 3/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00101061-5 E EPROC N. 5003946-21.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Willian Santos Alvarenga.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
Data: 24/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00111122-2 E EPROC N. 5004409-60.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gilberto Antunes de Oliveira Junior.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
Data: 28/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5000905-53.2026.8.24.0554
COMARCA: Rio do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Espólio de Alexandre Henrique dos Santos Farias.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de fato atípico. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00400161-4
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Magali Cunha dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada sobre o arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima mencionado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos artigos 98 e 102, ambos do Estatuto da Pessoa Idosa. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Caroline Moreira Suzin
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00166219-5 (SIG)
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Salézio de Bem Mendes.
Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins.

Promoção de arquivamento. Diante de todo o exposto, em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório em relação ao investigado Saléziode Bem Mendes, ressalvando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.
Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00183585-9 (SIG)
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Weslen Bruning.
Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo majorado. Promoção de arquivamento. Diante de todo o exposto, em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal pela prática de delito de receptação, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório em relação aos investigados Vinicius B orges Machado, Weslen Bruning e Bruno Ceolin Caetano, ressalvando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.
Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck
Data: 24/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00059595-6 (SIG) E 5000761-11.2025.8.24.0103 (EPROC)
COMARCA: Araquari
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jaison Pereira Herdt.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca
Data: 16/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5000560-35.2026.8.24.0636
COMARCA: Araquari
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Correa.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (araquari03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Bom Jesus, n. 517 - Centro, Galeria Paulo Frederico, Centro, Araquari-SC - CEP 89245-000 Telefone: (47) 99199-4623, E-mail: araquari03pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito do artigo 302 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho
Data: 23/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5000560-35.2026.8.24.0636
COMARCA: Araquari
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Adriano André de Lima Garcia.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (araquari03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Bom Jesus, n. 517 - Centro, Galeria Paulo Frederico, Centro, Araquari-SC - CEP 89245-000 Telefone: (47) 99199-4623, E-mail: araquari03pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito do artigo 302 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho
Data: 23/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001747-8
COMARCA: Araquari
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Parte: Fundição Ícaro Ltda.
Objeto: apurar a regularidade ambiental da empresa Fundição Ícaro Ltda., no Município de Araquari, especialmente quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO) n. 3377/2021, e sobre a eventual persistência ou reiteração de seu descumprimento.
Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003475-8
COMARCA: Balneário Piçarras
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/4/2026
Partes: Simone Baqueta de Almeida e Lucas Antunes.
Conclusão: inexistência de ato de improbidade administrativa. Ausência de nexo causal. Esgotamento das diligências investigativas. Verbas com amparo legal. Ausência de justa causa para judicialização da demanda. Arquivamento.
Membro do Ministério Público:Francisco Ribeiro Soares

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00068997-7 (SIG) E 5000819-35.2026.8.24.0505 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Christopher Roque Erthal.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 30/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00110071-4 (SIG) E 5001249-84.2026.8.24.0505 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Anderson de Carvalho da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00156550-7 (SIG) E 5001758-15.2026.8.24.0505 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jéssica Braun Berto.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 24/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00181768-3 (SIG) E 5004001-41.2026.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carllos Oliveira Felicio.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00277036-2 (SIG) E 5005802-26.2025.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Margarete Gesilene Irias.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00054615-8 (SIG) E 5001118-24.2026.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Giovana Felix Caprioli Zimmermann.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00054615-8 (SIG) E 5001118-24.2026.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo de Oliveira Danna.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00141919-3 (SIG) E 5002893-74.2026.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joelma Franco Caurio.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 10/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00012362-2
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 17/4/2026
Partes: Enic Notícias, Giovani da Silva, Daniel Antonio Chagas Cesar, e a quem possa interessar.
Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00017058-1
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 9/4/2026
Partes: Cátia Taís Mira Fidélis da Silva, Jazielson Fidélis da Silva, Roberto Prado, Roseli Maria Poltronieri Gervásio e a quem possa interessar.
Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00012362-2
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: Enic Notícias, Giovani da Silva, Daniel Antonio Chagas Cesar, a coletividade e a quem possa interessar.
Objeto: apurar possível crime de violação de sigilo funcional.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017058-1
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: Cátia Taís Mira Fidélis da Silva, Jazielson Fidélis da Silva, Roberto Prado, Roseli Maria Poltronieri Gervásio e a quem possa interessar.
Objeto: apurar a suposta prática do crime de condescendência criminosa.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000678-1
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data de Conclusão: 2/5/2026
Partes: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos (SAMAE), Alexandre José Biolchi e Robson Molon.
Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apuração de suposto desvio de função de servidor concursado ocupante

do cargo de encanador do SAMAE de Campos Novos, eleito vereador municipal. Notícia de que estaria atuando como assessor do diretor da autarquia. Diligências que confirmaram o exercício cotidiano das atribuições do cargo efetivo. Participação eventual em reuniões técnicas justificada pela formação em eletromecânica e experiência nas atividades da autarquia, voltada a projetos estratégicos (nova ETA e captação de água). Ausência de atuação fora das atribuições do cargo efetivo. Ausência de fundamento para continuidade da investigação ou providências judiciais. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001741-2
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Parte: Município de Vargem.
Objeto: apurar suposto desvio de função dos servidores Amilson da Silva Santana de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, e Leonel Machado, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, ambos vinculados à Secretaria de Transportes e Obras do Município de Vargem, os quais estariam realizando serviço de limpeza urbana.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00548849-3 (SIG) E 5002973-49.2025.8.24.0541 (EPROC)
COMARCA: Canoinhas
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Taíne Aparecida de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.bp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto
Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00190408-5
COMARCA: Capinzal
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jeanbart Gregorio Marquez Quintero.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00144665-7
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Marcos Domingues.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Curitibanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo - CEP 89580-000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 157, §§ 2º, II e V, e 2º-A, I, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.
Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva
Data: 4/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00144665-7
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Antonio Marcos Domingues, Leandro Ortiz dos Santos e Airton dos Santos Ortiz.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva
Data: 4/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00164803-8
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Willibaldo Jung.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento parcial do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00164803-8
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Vanio Luiz Pazin e Celso Antonio Pazin.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento parcial do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00338191-9 (SIG) E 5000690-89.2024.8.24.0508 (EPROC)
COMARCA: Gaspar
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Claudiomir de Jesus.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior
Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00440642-7 (SIG) E 5003896-77.2025.8.24.0508 (EPROC)
COMARCA: Gaspar
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: José Antonio Silva dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior
Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453635-1 (SIG) E 5006284-44.2025.8.24.0025 (EPROC)
COMARCA: Gaspar
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Valmor Fernando Marquetti.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior
Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00158488-8 (SIG) E 5001743-50.2025.8.24.0030 (EPROC)
COMARCA: Imbituba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Júlio César Quadros de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.
Membro do Ministério Público: Symone Leite
Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00103309-6 (SIG) E 5001222-71.2026.8.24.0030 (EPROC)
COMARCA: Imbituba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Robson Silva Cardoso.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 129 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.
Membro do Ministério Público: Symone Leite
Data: 9/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00159896-4 (SIG) E 5001871-36.2026.8.24.0030 (EPROC)
COMARCA: Imbituba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Renato da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.
Membro do Ministério Público: Symone Leite
Data: 9/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00174861-3 (SIG) E 5001989-12.2026.8.24.0030 (EPROC)
COMARCA: Imbituba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gilso Júlio da Rosa Filho.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.
Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 17/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001746-7
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Partes: Núcleo Escolar Municipal Professor João Maria de Souza Júnior e Município de Leoberto Leal.
Objeto: apurar notícia de que as aulas do Núcleo Escolar Municipal Professor João Maria de Souza Júnior são ministradas temporariamente em local inadequado.
Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00269419-7 (SIG) E 5002384-92.2024.8.24.0282 (EPROC)
COMARCA: Jaguaruna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria Feliz Inácio de Souza e Mateus Inácio de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna - WhatsApp: (48) 99102-3568 - e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin
Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00006723-1 (SIG) E 5000056-58.2025.8.24.0282 (EPROC)
COMARCA: Jaguaruna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Enderson Rosa Martins.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna - WhatsApp: (48) 99102-3568 - e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos)
Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva
Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00351914-5 (SIG) E 5001218-82.2025.8.24.0575 (EPROC)
COMARCA: Jaguaruna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Graziela Pedro Piva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna - WhatsApp: (48) 99102-3568 - e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos
Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00583337-4
COMARCA: Joaçaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ravel Ruan Bianchini.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.
Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin
Data: 23/3/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002355-4
COMARCA: Penha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 22/4/2026
Partes: Jair Vivaldo de Souza e Poseidon Construtora e Incorporadora Ltda.
Conclusão: arquivamento do inquérito civil em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5001400-37.2026.8.24.0089.
Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00044699-4 (SIG) E 5000208-74.2026.8.24.0055 (EPROC)
COMARCA: Rio Negrinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei Cristiano Bello.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00044699-4 (SIG) E 5000208-74.2026.8.24.0055 (EPROC)
COMARCA: Rio Negrinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Thamara Vieira Viana e Luiz Gustavo Viana.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios:

WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00581904-0 (SIG) E 5003328-62.2025.8.24.0055 (EPROC)
COMARCA: Rio Negrinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cleverson Luiz Alves Martins.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00094686-8 (SIG) E 5000492-82.2026.8.24.0055 (EPROC)
COMARCA: Rio Negrinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: José Cleumar Batista Franco.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00106450-1 (SIG) E 5000578-53.2026.8.24.0055 (EPROC)
COMARCA: Rio Negrinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Weslley Peppes Bernardo.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00113246-1 (SIG) E 5000648-70.2026.8.24.0055 (EPROC)
COMARCA: Rio Negrinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos de Oliveira do Prado.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Data: 10/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021193-4
COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/4/2026
Parte: Giselle Marques Goês.
Conclusão: notícia de irregularidade na invalidação de títulos da denunciante em concurso público no Município de Santo Amaro da Imperatriz. Direito individual. Atuação na defesa da legalidade e da moralidade administrativa que não se compatibiliza com situações individuais, patrimoniais ou de cunho particular. Inviabilidade de atuação ministerial que não impede a busca de amparo na via judicial por parte da noticiante.
Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002673-0
COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Partes: representante - Antônio Carlos Campos; representado: Município de Santo Amarro da Imperatriz.
Conclusão: arquivamento do inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades urbanísticas e ambientais relacionadas à abertura de via pública prevista na Lei Municipal n. 2.829/2021, no Centro do Município de Santo Amaro da Imperatriz, em área com vegetação nativa da Mata Atlântica e suscetível a inundações, especialmente quanto à ausência de licenciamento ambiental, estudos técnicos prévios, e eventual violação à legislação ambiental e de parcelamento do solo urbano. As diligências realizadas indicam que não foram iniciadas as obras nem adotadas providências administrativas concretas para abertura da via. Além disso, a atual gestão municipal declarou não ter interesse em dar seguimento ao projeto. Inexistência de elementos que justifiquem a continuidade da apuração. Arquivamento do inquérito que se impõe.
Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00579765-0 (SIG) E 5003144-06.2025.8.24.0541(EPROC)
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Edinar Regina de Ávila.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br/).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.
Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020634-2
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Ana Soraia e Alan Alves Moreira.
A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, podendo interpor recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, endereçado ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º, IV, do Ato n. 395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO:direito penal. Crime contra a honra. Apurar suposta prática do crime previsto no artigo 139 do Código Penal, com autoria atribuída a Ana Soraia. Ilegitimidade do Ministério Público para provocar a autoridade policial em se tratando de ação penal de iniciativa privada. Ausência de informações quanto à vontade do ofendido. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart
Data: 30/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005220-1
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Partes: Delegados de Polícia da Comarca/Circunscrição de São Bento do Sul.
Conclusão: não lavratura de auto de prisão em flagrante. Inquérito policial por Delegados de Polícia em virtude da aplicação do princípio da insignificância. Atos devidamente fundamentados. Inexistência de ato de improbidade administrativa ou prevaricação. Estabelecido fluxo de trabalho com a Polícia Civil acerca do encaminhamento dos casos em que se entenda inexistir crime, em razão do reconhecimento do princípio da insignificância, mediante Recomendação expedida nos autos e aceita pelo Delegado Regional de Polícia. Situação solucionada.
Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

---

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063514-3
COMARCA: São Joaquim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: noticiante sigiloso (Disque 100).
O Noticiante anônimo no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: a notícia de fato foi instaurada para apurar possível situação de risco e violação de direitos de uma adolescente, após denúncia recebida pelo Disque 100. Foram realizadas diligências junto ao Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e autoridade policial. O Conselho Tutelar informou que, em atendimento e averiguação, não foram constatados elementos que confirmassem os fatos narrados, encontrando-se a adolescente em situação estável. A Secretaria de Saúde também relatou a ausência de registros ou sinais compatíveis com violência ou abuso. Diante da inexistência de substrato mínimo para a continuidade das apurações, o Ministério Público indeferiu a notícia de fato, com fulcro no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ/CGMP e art. 5º da Resolução n. 23/07 do CNMP.
Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto
Data: 30/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003853-1
COMARCA: Tijucas
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/4/2026
Parte: Município de Tijucas.
Conclusão: inquérito civil instaurado para acompanhar o andamento das atividades do Museu Tijucas. Irregularidades verificadas pelo Grupo Especial de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural Catarinense (GPHC) no ano de 2019. Análise e vistoria pelo Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT) recomendando a adoção de providências. Aspectos relacionados à conservação, preservação, instalações e estruturas físicas da edificação, qualidade, quantidade, guarda do acervo e condições para visitação pública atendidos de forma regular pelo Poder Público Municipal. Constatação positiva após a realização de visitação no local. Atendimento de providências residuais em andamento por intermédio da abertura de procedimentos licitatórios. Acessibilidade dos visitantes atendida. Ausência de notícias acerca de novas irregularidades pelos Órgãos competentes. Ausência de interesse de agir. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00152562-6
COMARCA: Urussanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: D. N. M.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de auto de prisão em flagrante que fora lavrado em desfavor de D. N. M. em virtude da suposta prática do crime previsto no artigo 147, § 1º, do Código Penal, na forma da Lei n. 11.340/2006, em face de sua então companheira e sua irmã, S. M. e D. N. M. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Willian Valer
Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TRATMITAÇÃO DIRETA N. 08.2026.00165274-2
COMARCA: Urussanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cecília Machado de Jesus.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 102 do Estatuto do Idoso, supostamente praticado por Jose Vilson de Jesus.
Membro do Ministério Público: André Barbuto Vitorino
Data: 4/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2025.00554809-8 E AUTOS N. 5002432-95.2025.8.24.0159
COMARCA: Armazém
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Carlos Eduardo Santos Siega e Otávio Da Cruz Boll.
As pessoas identificadas neste edital ficam cientificadas acerca do arquivamento do procedimento criminal supracitado, conforme o extrato da decisão abaixo. Ressalta-se a possibilidade de discordância por parte da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 155, § 1º, do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. O teor completo da

decisão pode ser acessado no portal do Ministério Público mediante inserção do número do SIG. (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho
Data: 4/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000081-0
COMARCA: Bom Retiro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Partes: Greyce Monique Marian Tome, Marquid Cristina Meurer e Município de Alfredo Wagner.
Objeto: apurar a insuficiência de apenas uma nutricionista, Marquid Cristina Meurer, para atender à demanda do Município de Alfredo Wagner.
Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00098075-5 (SIG) E 5000314-65.2026.8.24.0013 (EPROC)
COMARCA: Campo Erê.
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Adilson dos Santos Nunes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Susane Ramos.
Data: 4/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00002978-8
COMARCA: Catanduvas
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/4/2026
Parte: Município de Catanduvas.
Objeto: apurar a existência de loteamentos irregulares (Loteamento Segala e Loteamento Dalbem) no Município de Catanduvas.
Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058607-9
COMARCA: Garuva
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 22/4/2026
Partes: Garuva Shooting Club e Município de Garuva.
Objeto: apurar suposta obstrução da via denominada Caminho do Tamanduá, localizada no Município de Garuva. Inexistência de comprovação da natureza pública da via. Ausência de interesse jurídico-institucional do Ministério Público. Inexistência de fundamento para a instauração de procedimento preparatório e de inquérito civil. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003490-0
COMARCA: Garuva
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Parte: Estado de Santa Catarina.
Objeto: acompanhar o cumprimento da sentença proferida nos Autos n. 5000311-54.2024.8.24.0119, que obrigou o Estado de

Santa Catarina a promover as reformas necessárias no prédio da Delegacia Polícia Civil de Garuva, seguindo as orientações do projeto apresentado no Evento 18, doc3, fls. 1-461 daqueles autos.
Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00012790-7
COMARCA: Itá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 2/5/2026
Partes: Delegacia de Polícia de Itá, Alderi Antonio Vortmann, Clecio Miguel Lussi e Valmor de Souza.
Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Impossibilidade de deflagração de Inquérito Policial ante a ausência de condição de procedibilidade, indispensável à persecução penal. Desinteresse das vítimas na representação criminal. Arquivamento do procedimento é medida impositiva.
Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001078-1
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/4/2026
Partes: Ademir Barp (noticiante) e Joventino Domingos Fadani (noticiado).
Conclusão: irregularidades não identificadas.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001703-4
COMARCA: São Lourenço do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/4/2026
Parte: Município de Jupiá.
Objeto: apurar eventuais irregularidades quanto ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Jupiá.
Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00225972-8
COMARCA: Taió
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gean Carlos dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas.
Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira
Data: 23/4/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE ADESÃO N. 031/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP
Resumo do Termo de Adesão n. 031/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014)

firmado entre o MPSC, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Chainalysis Inc e Ministério Público Militar (MPM). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por escopo a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ao Acordo de Cooperação n. 082/2025/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Chainalysis Inc., pessoa jurídica de direito privado, assinado no dia 8 de agosto de 2025, cujo objeto é a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Cláusula Quarta/Da Vigência**: O presente termo de adesão entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, **que se seu em 17-4-2026**, e a sua vigência seguirá o prazo estabelecido no acordo de cooperação a que se refere.
Florianópolis, 7 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 032/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP
Resumo do Termo de Adesão n. 032/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014) firmado entre o MPSC, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Chainalysis Inc e Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por escopo a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ao Acordo de Cooperação n. 082/2025/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Chainalysis Inc., pessoa jurídica de direito privado, assinado no dia 8 de agosto de 2025, cujo objeto é a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Cláusula Quarta/Da Vigência**: O presente termo de adesão entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, **que se seu em 17-4-2026**, e a sua vigência seguirá o prazo estabelecido no acordo de cooperação a que se refere.
Florianópolis, 7 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 033/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP
Resumo do Termo de Adesão n. 033/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014) firmado entre o MPSC, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Chainalysis Inc e Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por escopo a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS ao Acordo de Cooperação n. 082/2025/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Chainalysis Inc., pessoa jurídica de direito privado, assinado no dia 8 de agosto de 2025, cujo objeto é a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Cláusula Quarta/Da Vigência**: O presente termo de adesão entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, **que se seu em 17-4-2026**, e a sua vigência seguirá o prazo estabelecido no acordo de cooperação a que se refere.
Florianópolis, 7 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 034/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP
Resumo do Termo de Adesão n. 034/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014) firmado entre o MPSC, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Chainalysis Inc e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por escopo a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ao Acordo de Cooperação n. 082/2025/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Chainalysis Inc., pessoa jurídica de direito privado, assinado no dia 8 de agosto de 2025, cujo objeto é a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Cláusula Quarta/Da Vigência**: O presente termo de adesão entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, **que se seu em 17-4-2026**, e a sua vigência seguirá o prazo estabelecido no acordo de cooperação a que se refere.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 035/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 035/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014) firmado entre o MPSC, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Chainalysis Inc e Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por escopo a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ao Acordo de Cooperação n. 082/2025/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Chainalysis Inc., pessoa jurídica de direito privado, assinado no dia 8 de agosto de 2025, cujo objeto é a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Cláusula Quarta/Da Vigência**: O presente termo de adesão entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, **que se seu em 17-4-2026**, e a sua vigência seguirá o prazo estabelecido no acordo de cooperação a que se refere.
Florianópolis, 18 de março de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 036/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 036/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014) firmado entre o MPSC, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Chainalysis Inc e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por escopo a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ao Acordo de Cooperação n. 082/2025/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Chainalysis Inc., pessoa jurídica de direito privado, assinado no dia 8 de agosto de 2025, cujo objeto é a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Cláusula Quarta/Da Vigência**: O presente termo de adesão entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, **que se seu em 17-4-2026**, e a sua vigência seguirá o prazo estabelecido no acordo de cooperação a que se refere.
Florianópolis, 7 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 037/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2025/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 037/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2025/MP (Processo n. 2025/023014) firmado entre o MPSC, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Chainalysis Inc e Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por escopo a adesão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO ao Acordo de Cooperação n. 082/2025/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Chainalysis Inc., pessoa jurídica de direito privado, assinado no dia 8 de agosto de 2025, cujo objeto é a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Cláusula Quarta/Da Vigência**: O presente termo de adesão entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, **que se seu em 17-4-2026**, e a sua vigência seguirá o prazo estabelecido no acordo de cooperação a que se refere.
Florianópolis, 7 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA